



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVI — Nº 109

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 152ª SESSÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República.

— Nós 242 a 246/81 (nós 391 a 395/81, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

###### 1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 261/81, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que altera o art. 37, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 262/81, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que altera o art. 1º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico.

###### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 132/79, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

###### 1.2.4 — Fala da Presidência

Esclarecimento à Imprensa credenciada na Casa sobre a observância exercida pela Presidência, do preceito regimental que estabelece o *quorum* mínimo de Srs. Senadores para abertura das Sessões, a propósito da improcedência de noticiário sobre o assunto.

###### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR EVELASIO VIEIRA** — Retrocesso social que estaria se caracterizando com a aprovação do projeto de lei encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, que dispõe sobre alterações na legislação da Previdência Social. Presença na Casa do Dr. Mário Soares, Secretário-Geral do Partido Socialista Português.

###### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

Presença, na Tribuna de Honra do Senado, do Dr. Mário Soares, ex-Primeiro-Ministro de Portugal.

###### 1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADORES MARCOS FREIRE e PASSOS PÓRTO**, como Líderes — Saudação ao Dr. Mário Soares.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Recebimento, pela Usina de Angra I, do primeiro carregamento de urânio enriquecido. Início do encabeçamento das lajes da Usina de Angra II.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Registro da concessão de limitar possessória em favor de posseiros do Município de Cavalcante—GO.

###### 1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 263/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a comercialização, uso e controle dos defensivos agrícolas, instituindo receituário agronômico, e dando outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 264/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o adicional por tempo de serviço em favor dos trabalhadores em geral.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. Votação adiada por falta de "quorum", após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao "caput" do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, se-

tecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 84/81, autoriza a prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 102, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco

Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23/06/81. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras provisões. **Votação adiada** por falta de "quorum".

Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quérzia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quérzia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação Adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quérzia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quérzia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 309/81.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Inauguração pelo Senhor Presidente da República do Sistema de Energia Elétrica do Oeste do Estado da Bahia.

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Apreciação do comportamento do Senhor presidente da República na condução do processo de abertura democrática.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Posição do PMDB a propósito do pronunciamento de seu antecessor na tribuna. Atraso na remessa do projeto de lei pelo Poder Executivo sobre a reforma eleitoral.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Manifestação pública dos aposentados do Estado do Rio de Janeiro, de repúdio ao projeto de lei que altera a legislação da Previdência Social.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Mensagem telegráfica recebida por S. Ex<sup>a</sup> de líderes garimpeiros da área de Nortelândia e Arenápolis, Estado de Mato Grosso, que reclamam e denunciam a atitude da PROMISA Mineração e Cia. Mineração Santana, sobre fato que menciona.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Reformulação das normas tributárias em vigor.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Gilvan Rocha, pronunciado na sessão de 10-9-81.

Do Sr. Leite Chaves, pronunciado na sessão de 14-9-81.

#### 3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Ata de reunião da Comissão Diretora do Grupo.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**ATA DA 152<sup>a</sup> SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1981**  
**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura**  
**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, JUTAHY MAGALHÃES E ALMIR PINTO**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

*Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:*

Nº 242/81 (nº 391/81, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 14, de 1981-CN, alterando a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, com a modificação constante da Lei nº 6.850, de 12 de novembro de 1980, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.941, de 14 de setembro de 1981.)

Nº 243/81 (nº 392/81, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 19, de 1981-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.942, de 14 de setembro de 1981.)

Nº 244/81 (nº 393/81, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1980 (nº 3.668/80, na Casa de origem), que dispõe sobre proventos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.943, de 14 de setembro de 1981.)

Nº 245/81 (nº 394/81, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 16, de 1981-CN, que dispõe sobre o parcelamento especial de débitos no âmbito da Previdência e Assistência Social, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.944, de 14 de setembro de 1981.)

Nº 246/81 (nº 395/81, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 261, DE 1981**

*Altera o art. 37, da 1<sup>a</sup> i n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37. da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 37. A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado será constituída de uma parcela familiar, igual a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da aposentadoria que o segurado percebia ou daquela a que teria direito se na data de seu falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas iguais a 5% (cinco por cento), cada uma, de valor da mesma aposentadoria quantos forem os dependentes do segurado, até o máximo de 5 (cinco).”*

**Justificação**

Nos termos do art. 37, da LOPS, o valor da pensão devida ao conjunto dos segurados corresponde a 50% da aposentadoria que o segurado percebia, ou a que teria direito se na data de seu falecimento fosse aposentado, mais tantas parcelas iguais a 10%, cada uma, do valor da referida aposentadoria quantos sejam os dependentes, até o máximo de 5 (cinco).

Como se vê, esse tipo de rateio privilegia o segurado que tenha deixado vários dependentes, pois, neste caso, o valor da pensão poderá atingir o montante da aposentadoria, vez que 50% correspondem à chamada parcela familiar e os restantes 50% seriam atribuídos aos dependentes, em parcelas individuais, caso fossem em número de cinco, pelo menos.

Na hipótese, pois, do segurado deixar menos de cinco dependentes, o valor da pensão reduzir-se-á gradualmente até o limite de 60% do valor da aposentadoria, ou seja, no caso de um dependente apenas.

Com a presente emenda, procuramos dar solução mais adequada à espécie, garantindo valor mais elevado à parcela familiar, que passaria a 75% do valor da aposentadoria, reduzindo-se o percentual da parcela individual para 5%. Assim, no caso de um único dependente, a pensão seria de 80% do valor da aposentadoria; no de dois dependentes seria de 85%; no de três, atingiria 90%; no de quatro elevaria a 95%; para, finalmente, no de cinco situar-se em 100%.

Na situação proposta, não se cogita de majoração de benefício, mas de alteração de discriminação referente ao valor das parcelas a serem adjudicadas, mantendo-se o limite do valor global da aposentadoria, para fins de distribuição, conforme preceita o art. 37, da LOPS.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1981. — Jorge Kalume.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N.º 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960**

Art. 37. A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado será constituída de uma parcela familiar, igual a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado percebia, ou daquela a que teria direito se na data de seu falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% (dez por cento) do valor da mesma aposentadoria quantos forem os dependentes do segurado, até o máximo de 5 (cinco).

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 262, DE 1981**

*Altera o art. 1º da Lei n.º 5.859, de 11-12-72, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Aos empregados domésticos, assim considerados aqueles que prestam diretamente serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, como cozinheiros, copeiros, jardineiros, arrumadeiras, lavadeiras, babás, motoristas particulares, empregados de sítios de recreio ou de granjas, zeladores de casa de veraneio e obreiros de chácara, aplica-se o disposto nesta Lei.”*

**Justificação**

De acordo com o entendimento firmado anteriormente na Consolidação das Leis do Trabalho, eram considerados empregados domésticos aqueles que prestassem serviços “de natureza não econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas”. (Art. 7º, letra a.)

A Lei n.º 5.859/72 exclui a referência ao serviço não econômico, em atendimento às objeções de natureza doutrinária que se opunham àquelas expressões por parte de juízes e tribunais.

Atualmente, no exame da definição de doméstica, a jurisprudência tem procurado acentuar que a relação desse tipo de serviço se caracteriza quando ele é prestado diretamente à pessoa em relação a ela ou à sua família. Daí a expressão "âmbito residencial".

Em consequência, o conceito de doméstico ampliou-se sobremaneira, relativamente às legislações anteriores, como, por exemplo, referência à definição dada pelo Decreto-lei nº 3.078, de 27-2-41, de minuciosa regulamentação da matéria.

O projeto em apreço tem apenas por objetivo determinar, com fundamento nas decisões dos tribunais, o sentido compreensivo e extensivo que se deve dar à expressão "empregado doméstico", a fim de se evitar, na prática, interpretações errôneas ou distorcidas das mesmas, decorrentes da sua imprecisão.

De acordo com o tribunais, são considerados domésticos as seguintes pessoas: a) os empregados de sítio de recreio (caseiros) (TRT — 3.ª, 1.ª Turma, 1.325/75 — in revista 3, 26: 369); b) o zelador de casa de veraneio, utilizada por seu proprietário, para férias e repouso (id., 1.ª Turma, 2.046/75 — in revista cit., 26:373-4); c) o obreiro de chácara, inexistindo exploração agrícola ou com fins lucrativos (TRT — 8.º, 158/71, in Ementário LTr., 2:164); d) trabalhador de granja (TST, 1.ª Turma, 2.149/75 — in CB — 14.º, p. 153); e) os motoristas particulares (TRT 1.ª, 1.ª Turma, 508/71 in Ementário cit. pág. 270); f) os cozinheiros (TRT 6.ª, 754/67); g) os jardineiros (TST, 3.ª Turma, 5.863/66).

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1981. — Adalberto Sena.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão do empregado doméstico.

Art. 1.º Aos empregados domésticos, assim considerados aqueles que prestam serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta Lei".

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médica-dentária a seus associados e dependentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, entendo que é de meu dever pedir a atenção da Bancada da Imprensa para o noticiário que, suponho, atinge o Senado de maneira injustificada.

Lemos que as sessões são abertas nesta Casa, como na Câmara dos Deputados, e em que os Presidentes declarariam presença fantasiosa de congressistas, e que isso era a primeira fraude, atrás da qual viriam outras.

Como se sabe, o Regimento Interno do Senado exige, para abertura dos trabalhos, a presença de 11 Srs. Senadores.

Quando eu, ainda há pouco, declarei: "presentes na Casa 30 Srs. Senadores", evidente que não significa que os 30 estejam em plenário, mas significa que os 30 deram entrada por alguma das portarias existentes na Casa, portanto, as suas presenças são consignadas na Casa. Mas nunca se abriu aqui uma sessão sem a presença do *quorum* mínimo.

De maneira que faço esta solicitação aos representantes da Imprensa, credenciados junto ao Senado, para que essa versão não seja dada ao público como verdadeira, pois que verdadeira não o é. Nós não temos aberto sessões, aqui, com a presença de 1, 2 ou 3 senadores, mas com o mínimo de 11.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em março de 1981, em conferência pronunciada na Escola de Administração Fazendária, o Ministro da Previdência e Assistência Social, Jair Soares, afirmou que "cerca de 65% dos benefícios de prestação continuada, pagos na Previdência Social urbana, são de valor inferior ao maior salário mínimo do País. Na faixa até 3 salários mínimos, concentram-se cerca de 88% destes benefícios".

Quanto aos beneficiários rurais, o Ministro observava o seguinte:

"Impõe-se melhorar o patamar de retribuições pecuniárias, tornando-se, no mínimo, igual às praticadas no setor urbano."

Agora, ao invés de intensificar as medidas tendentes a assegurar uma substancial melhoria desse quadro, busca o Governo, por intermédio de um projeto de lei sujeito a decurso de prazo, congelar essa situação.

Pela sua redação e forma de encaminhamento ao Congresso Nacional, a proposta do Governo, sem dúvida alguma, está aquém dos propósitos reiteradamente manifestados pelo General Figueiredo, de aperfeiçoar a convivência democrática entre nós.

É séria e grave a situação social brasileira. No período de fastio e euforia os desniveis na distribuição da renda nacional se agravaram, por força de uma política salarial de arrocho.

Ao final de 1979, os salários dos trabalhadores em atividade e os benefícios da Previdência Social estavam bastante esvaziadas de poder aquisitivo, enquanto a inflação se acelerava.

A política salarial então formulada, longe de ter sido uma concessão governamental, apenas buscou contemporizar com a situação, que se agravava, coisa que persistiu, pois a inflação chegou a 120% no ano corrente. Pior, acompanhou-a o desemprego, a alta acelerada dos juros internos e a queda dos investimentos industriais.

Uma estimativa realizada em maio, pela revista Conjuntura Econômica, sobre o índice de salário-mínimo real médio até o final do 1º semestre de 1981, chegou à conclusão de que este nível de salário, em relação a 1975, estaria 8,4% menor.

Quando, Sr. Presidente, sabemos que cerca de 65% dos benefícios de prestação continuada, pagos na Previdência Social urbana, são de valor inferior ao maior salário mínimo do País, ficamos imaginando o quanto de sacrifícios o retrocesso ora proposto significará para aqueles que vivem essa situação.

Além de terem, ao longo dos anos, perdas crescentes de poder real, é-lhes retirada agora uma proteção, que não chega a ser totalmente eficiente, mas que pelo menos torna menos dramático o quadro.

Na Escola Superior de Guerra, em 20 de julho de 1979, o Ministro Jair Soares afirmava o seguinte:

"A previdência que almejamos está e estará baseada em programas de aperfeiçoamento de benefícios."

A suspensão da aposentadoria do segurado que voltar a trabalhar, reduzida para apenas 25 ou 20% do seu valor, coloca mal a afirmação então feita pelo Ministro da Previdência e Assistência Social.

A norma que ora se reintroduz na legislação previdenciária, e de forma ainda mais drástica, tinha sido dela retirada em 1975, pelo General Ernesto Geisel, que referendou exposição de motivos do então Ministro Nascimento e Silva, que dizia o seguinte:

"São freqüentes e generalizadas as queixas contra (...) a suspensão da aposentadoria do segurado que retorna ao trabalho, substituída por um abono de metade de seu valor."

Sr. Presidente, a instabilidade financeira da Previdência de modo algum pode ser atribuída aos segurados. Esta se deve aos "amplamente conhecidos níveis de ineficiência administrativa do setor", a que o Ministro se referiu na ESG, em 1979, e para os quais, apesar de naquela oportunidade ter afirmado o contrário, não encontrou remédios.

Retornam os "momentos difíceis em termos de situação financeira", enquanto as fraudes e irregularidades existentes no Sistema Previdenciário, às quais o Ministro Jair Soares constantemente se referia, não foram completamente trazidas a público, em seus resultados, pois até mesmo as medidas adotadas a respeito são desconhecidas.

Uma pergunta permanece também no ar, Sr. Presidente: Qual o número de servidores do quadro da Previdência Social brasileira, quantos novos servidores foram admitidos depois da posse do Ministro Jair Soares e quanto isso representa em termos de dispêndio?

Existem informações de que, só no Rio Grande do Sul, a ampliação do quadro da Previdência ficou em torno de 50%, e se isto realmente ocorreu aí se explica porque o projeto proposto ao Congresso Nacional corre pressuroso sobre alguns cruzetinhos a mais obtidos pelos aposentados por questão de datas iniciais para a aposentadoria, aumenta de fato o nível de contribuição para os assalariados de maiores remunerações e abre perspectivas para uma redução da assistência médica e hospitalar provida pela Previdência Social.

O SR. Passos Pôrto — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Passos Pôrto.

*O Sr. Passos Pôrto* — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>o</sup> faz um discurso sereno, denso de crítica ao projeto de reforma enviado pela Previdência Social ao Congresso. Convidaria V. Ex<sup>o</sup> a fazer uma reflexão sobre o problema da Previdência Social no Brasil. Ela oferece ao segurado cerca de vinte formas de assistência. Entre elas, há, evidentemente, a da aposentadoria por tempo de serviço. Neste instante, V. Ex<sup>o</sup> chegou a destacar o índice crescente de desempregados no País, o que é uma forma de discriminação de renda. Sabe V. Ex<sup>o</sup> que, a cada instante em que a economia desemprega, ela aumenta e amplia o processo de discriminação de porque não existir trabalho é uma forma de não haver nada. A tendência na minha impressão — do Direito Público Brasileiro é de se criar restrições cada vez maiores ao aposentado, porque não é possível, num País como este, tantos desempregados e subempregados, que um homem que já está aposentado, que já tem o prêmio de sua aposentadoria possa acumular, ao retornar ao trabalho, com aquela aposentadoria. Há casos no Brasil de pessoas que têm 5, 6 aposentadorias. Conheço muitos, conheço pessoas que percebem mais de Cr\$ 700.000,00 mensais de aposentadoria acumulada. Evidentemente não é possível se permita, no País, que, enquanto alguns têm 4, 5 aposentadorias, alguém queira trabalhar e não possa. Ao punir o aposentado que retorna ao trabalho, de certa forma o Governo está querendo restringir, a fim de que o mercado de trabalho se amplie no País. De modo que gostaria que V. Ex<sup>o</sup>, que é homem sereno, examinasse isto sob o ponto de vista global, quer dizer, a sociedade brasileira precisa cada vez mais de uma renda próxima uma das outras, a fim de que haja melhor distribuição da renda brasileira. Uma das formas — evidentemente — será esta. A ineficiência da iniciativa do sistema pode ser criticada, mas não é só dele, é de toda a administração pública brasileira. Ele não poderá ser uma exceção. De modo que convido V. Ex<sup>o</sup> à reflexão, porque as medidas propostas pelo Governo são as menos dolorosas neste quadro difícil pelo qual está passando a administração pública brasileira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA* — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup> pela colaboração e pela oportunidade do diálogo.

Temos as nossas aspirações; infeliz aquele que não as tem. Quando conquistamos um direito, não queremos abrir mão dessa conquista.

Houve, ao longo dos anos, avanço na legislação trabalhista, na legislação de proteção social ao trabalhador, em todos os seus níveis.

A Previdência Social sempre contou com recursos suficientes para atender às suas necessidades, não, é verdade, para atender todas as aspirações do trabalhador no Brasil. Tanto é que a Previdência sempre dispôs de uma parcela expressiva à sua disposição em estabelecimentos bancários. Até mais: o Governo desviou da Previdência Social recursos substanciais para outras obras que não estavam em convergência com a atividade do Ministério da Previdência Social.

A estrutura da Previdência cresceu, mas não cresceu a eficiência. Com a projeção da estrutura previdenciária, passaram a aflorar pontos mítidos de distorções, de deficiência, reconhecidas pelo próprio atual Ministério. Também ocorrem fraudes no setor de assistência médico-hospitalar, reconhecidas pelo próprio Ministro. Não se tomou conhecimento dos resultados do indispensável saneamento. Por outro lado, o Governo, que tem o dever de contribuir com um terço, não o faz.

*O Sr. Passos Pôrto* (Fora do microfone) — Hoje, ele apenas complementa.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA* — E instituiu a Previdência contando com um terço do empregador, um terço do empregado...

*O Sr. Passos Pôrto* — A Lei Eloy Chaves.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA* — A Lei era essa.

*O Sr. Bernardino Viana* — Em 1966, Senador, mudou.

O Governo Federal, hoje, apenas faz a manutenção do Instituto, isto é, dá o quadro do pessoal. De acordo com o art. 57, da Constituição Federal, compete ao Presidente da República a iniciativa de projetos de leis que dispõem sobre a organização dos serviços públicos. Desde 1966 que o Governo Federal custeia o quadro de pessoal e outras despesas de manutenção da Previdência Social. Hoje, o problema previdenciário, no Brasil, é muito sério, e as dificuldades vêm de longa data. No passado, foram construídos prédios e mais prédios nesta Capital, com o dinheiro da Previdência Social e foram vendidos por valores tão baixos, sem reajuste monetário, que o Senhor Ministro da Desburocratização está mandando dispensar o débito dos adquirentes cujo valor seja inferior a 3 mil cruzeiros. Há gente ainda hoje pagando 19 cruzeiros e 10 centavos mensais de prestação por apartamentos bons. Isso é uma coisa que vem de muito tempo. A questão previdenciária, de modo geral, no sistema inflacionário, causa problemas às vezes sem solução. Haja vista o nosso próprio IPC que está sendo suprido em suas dificuldades com os recursos fi-

nanceiros do Senado e da Câmara Federal. É bem administrado desde a sua fundação. A Caixa de Previdência do Banco do Brasil sempre foi bem administrada e tinha tanto dinheiro em determinada época da sua existência que vendeu ações a seus associados — ações do Banco do Brasil — por preços abaixo da cotação para beneficiá-los. Hoje está em dificuldade. Este problema, enfim, é um problema muito complexo. Peço permissão a V. Ex<sup>o</sup> para incorporar esta informação ao seu pronunciamento como depoimento pessoal e lhe apresento desculpas por esse gesto.

*O Sr. Passos Pôrto* — De um aposentado.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA* — Nobre Senador Bernardino Viana, comprehendo a atitude de V. Ex<sup>o</sup>. Vou concluir a resposta ao aparte do eminente representante de Sergipe, o nobre Senador Passos Pôrto.

A Previdência surgiu com a filosofia de haver a contribuição do empregador, do empregado e do Governo. Pois bem, quando se tirou essa obrigação do Governo de contribuir com 1/3, praticou-se um grande erro, porque se sabia que, depois de Previdência completar os seus 35 anos de existência, é que iria pipocar, a cada ano, um número sempre maior de aposentados. Foi um dos erros. Veja V. Ex<sup>o</sup> o mais grave: o Governo envia para cá esse projeto, pelo que se vão reduzir direitos de segurados do INPS, mas os militares continuarão tendo aposentadoria integral.

É uma discriminação.

*O Sr. Passos Pôrto* — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA* — Estou respondendo a V. Ex<sup>o</sup>...

*O Sr. Passos Pôrto* — Não são só os militares. Também os civis que são aposentados pela União não estão sofrendo restrição.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA* — Eu ia chegar lá. É também discriminação. Estaria errando o Governo em retirar esse direito adquirido pelos militares. O mesmo em relação ao servidor da União, o estatutário. O que não está certo é retirar do trabalhador que está subordinado à CLT direito adquirido. É uma discriminação, uma discriminação odiosa, é mais uma injustiça que o Governo está praticando. Defendemos a aposentadoria integral para o militar, para o servidor da União, e é por isso que ocupamos hoje a tribuna para fazer reparos a essa nova legislação que o Governo deseja aplicar, penalizando o trabalhador brasileiro, na sua maioria.

*O Sr. Passos Pôrto* — V. Ex<sup>o</sup> me permite?

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA* — Com prazer.

*O Sr. Passos Pôrto* — São dois universos distintos. A Previdência Social no Brasil foi criada dentro de um enfoque eminentemente atuarial. Era uma contribuição tripartite — do empregado, do empregador e do Estado — que formaria o seu patrimônio, para assegurar ao empregado uma série de benefícios, inclusive a aposentadoria. O servidor da União, no qual estão embutidos o militar e o civil, recebe, ao final de trinta e cinco anos de serviço, uma aposentadoria por tempo de serviço, que lhe é concedida pela União, na qualidade de empregador, como um prêmio. Quer dizer, é outra filosofia de aposentadoria. Na outra hipótese, que é a mesma do Instituto de Previdência dos Congressistas, onde há a contribuição do empregado e do empregador, aí já é outra forma. Há uma receita, há um bolo, que é formado dessas contribuições e que é revertido numa série de benefícios, tais como assistência médica, assistência ao menor, assistência social em geral, inclusive a aposentadoria. De modo que a crise da Previdência Social, sob o ponto de vista atuarial era até prevista. Todos os técnicos no Brasil sabiam que na Previdência Social, um dia, isso iria ocorrer. O Governo sabia, acompanhou o desenvolvimento da crise e está procurando saná-la. Antes que a situação se torne mais grave, já que são oito milhões de aposentados para 17 milhões de contribuintes, o que faz o Governo? Encaminha ao Congresso Nacional, submetendo à sua decisão, uma série de medidas, as menos dolorosas, para que haja o equilíbrio contábil na Previdência Social, dada a importância que ela tem para a nossa estabilidade, inclusive política. De modo que V. Ex<sup>o</sup> deve aceitar isso como uma contribuição do povo brasileiro para a solução da crise. E se V. Ex<sup>o</sup> souber de uma solução melhor...

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA* — Não podemos concordar.

*O Sr. Passos Pôrto* — ...está na hora. V. Ex<sup>o</sup> apresentará um substitutivo mostrando quais as melhores alternativas e se elas forem realmente do interesse geral do País, tenho certeza de que o Governo as aprovará.

*Os Srs. Almir Pinto e Lui: Cavalcante* — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA* — Estou citando aqui, Senador Passos Pôrto: vamos corrigir as deficiências de ordem administrativas dentro da Previdência Social, corrigir as distorções, vamos buscar...

*O Sr. Passos Pôrto* — V. Ex<sup>ª</sup> sabe que não vamos solucionar.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — V. Ex<sup>ª</sup> permite-me responder ao seu aparte?

Vamos buscar o aperfeiçoamento da máquina administrativa da Previdência Social, e aí já estaremos dando um passo. Vamos fiscalizar a assistência médico-hospitalar, e aí estaremos dando mais um passo. Retorne o Governo a dar a sua contribuição, como era de seu dever, e estaremos dando mais outro passo.

Vamos estudar, aprofundadamente a contribuição, através dos faturamentos das empresas, que repto um modo mais correto econômico-social. Poderíamos, até, aliviar a carga dos segurados. Estamos oferecendo algumas alternativas. Sabemos que havia categorias profissionais com seus Institutos próprios, como dos Bancários, dos Marítimos, dos Comerciários, dos Industriários. Reconhecemos ter havido uma evolução nestes últimos anos, até o ano passado. Não podemos negar que houve, nos últimos anos, aperfeiçoamento no setor da Previdência Social. Por exemplo: o avanço para o trabalhador rural. Não ignoramos, foi pouco, mas já foi um avanço. O que temos que buscar é o aperfeiçoamento, e o que está ocorrendo é um retrocesso, em prejuízo exatamente daquele que mais sofre neste País, o que menos ganha. Esta, a nossa posição, e, por isso, nos opomos a tentativa do Governo de praticar essas discriminações e essas injustiças com o seu projeto de alterações previdenciárias.

Ouço o nobre Senador Almir Pinto e, na seqüência, o eminente Senador Luiz Cavalcante.

*O Sr. Almir Pinto* — Senador Evelásio Vieira, tenho comigo um pequeno pronunciamento, induzido exatamente por aquele feito pelo nobre Senador Humberto Lucena, quando S. Ex<sup>ª</sup> colocou o problema da Previdência, insistindo na necessidade primeira de refazer-se as finanças do órgão previdenciário, e dizendo, também, que nenhuma medida de cunho social fora adotada no "pacote" que o Presidente da República encaminhara ao Congresso Nacional. Na verdade, sente-se que a parte crucial do problema é a que se refere os 110%, relativos ao INPC dos que ganham de 1 a 3 salários mínimos. Sua Excelência procurou, como eu digo inclusive no meu discurso, da maneira menos cruel possível, resolver, em grande parte, o problema financeiro da Previdência Social. Eu mesmo tenho recebido alguns pedidos para que interfira junto aos Srs. Congressistas com a finalidade de que não seja aprovada a retirada dos 10%. Chego mesmo a me perguntar por que não se retirou alguma coisa dos que ganham 15, 20 salários mínimos, deixando imune aquela parte mais deserdada da fortuna, que são aqueles que recebem de 1 a 3 salários mínimos? Surgiu, então, outro problema. Nessa parte, o nobre Senador Humberto Lucena mostrou que a retirada dos 10% dos menos favorecidos beneficiaria a Previdência, acumularia ela mais dinheiro e corrigiria a falta de recursos. Mas, vem a outra parte, a perda de 75% da pensão de quem voltasse a trabalhar. Aí é que está o problema. Nesta parte, só se olhou para o empregado regido pela CLT, não se voltando a atenção para os funcionários estatutários, de uma maneira geral. Porque, se é para ter um cunho social, assim interpreta o nobre Senador Humberto Lucena, seria preciso que a medida, ao retirar 75% daquele aposentado que volta a trabalhar, abrangesse todas as áreas, quer da área regida pela CLT, quer da área estatutária. Isso evitaria que quem já tem seu bom ordenado viesse a ocupar o espaço que deveria ser reservado àqueles que não têm nada, que precisam de um ganha-pão. Esse seria o cunho social, no entender do nobre Senador Humberto Lucena, que deveria constar do "pacote" da Previdência encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Aliás, vê-se que é um tanto quanto lógica a situação de quem já está trabalhando não queira vir a ocupar o espaço daqueles que estão sem emprego, pois o número de desempregado cresce dia a dia. Esta é a grande verdade em relação ao cunho social do "pacote" presidencial.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** — Concluo, Sr. Presidente, em duas palavras.

O projeto de lei em questão é significativamente um retrocesso social, que apequena um Governo que, por palavras, vira-e-mexe, afirma as suas pretensões de aperfeiçoamento das instituições.

O próprio Ministro Jair Soares, na conferência de julho de 1979, na ESG, como integrante da equipe governamental, afirmava a prioridade do setor social na década de 80, (são do Ministro as palavras a seguir): "na medida em que os frutos do desenvolvimento econômico deverão ser imperiosamente distribuídos na proporção de reclamos conscientemente represados durante longo período de construção nacional".

Ao invés disso, temos o retrocesso, que alcança até aspectos considerados prejudiciais em Governo anterior.

Sr. Presidente, as medidas são encaminhadas ao Congresso Nacional sob a guarda de um retrocesso institucional, o decurso de prazo, que, sob a capa da discussão necessariamente urgente, mascara uma ação autoritária, qual seja, a de negar aos representantes do povo, eleitos diretamente, qualquer chance de expressar a sua discordância concreta sobre assunto cujas repercussões sociais são claras, profundas e inequívocas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito para um registro especial: o Senado da República tem sempre grande alegria em receber visitantes, e hoje, nesta tarde, ele se encontra engalanado, honrado com a presença do eminente homem público de Portugal Dr. Mário Soares, ex-Primeiro-Ministro daquele país — irmão nosso.

O Partido Popular, nesta oportunidade, registra a presença de S. Ex<sup>ª</sup> com a maior honra, o maior júbilo, e lhe transmite os saudações mais efusivas, com votos de uma permanência exitosa no nosso País, e que, com a convivência, com a troca de idéias, venham a se fortificar ainda mais os laços de amizade e os laços políticos entre Brasil e Portugal.

É a saudação do Partido Popular, neste ensejo. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, na forma regimental, o Senado da República permite ao seu Presidente que interrompa o orador ou interrompa a sessão ordinária exatamente para registrar e receber altas personalidades, a critério do Presidente da Casa ou mediante requerimento dos Srs. Senadores.

De algum modo, o nobre Sr. Senador Evelásio Vieira, que falava sobre as dificuldades da Previdência Social no Brasil, encontrou facilidades para saudar o Sr. Mário Soares, antecedendo-se ao Presidente da Casa. Entendo que é perfeitamente justificado o gesto de S. Ex<sup>ª</sup>, pois todos nós queremos render homenagens a essa figura de fato admirável da vida política portuguesa e internacional.

Era o meu desejo, e já havia expressado ao Líder Marcos Freire e à Liderança do meu Partido, fazer a interrupção da sessão ordinária para registrar a presença do Dr. Mário Soares, Secretário-Geral do Partido Socialista Português.

Muito particularmente para mim, porque quando S. Ex<sup>ª</sup> esteve aqui, na condição de Chefe do Governo, e usou esta tribuna, sendo a Casa então presidida pelo nobre Sr. Senador Magalhães Pinto, estávamos em recesso no Congresso, e não pudemos, naquela altura, testemunhar ao Primeiro-Ministro do Governo Português a amizade, o apreço e respeito e, sobretudo, caracterizar os laços fraternais indissolúveis entre brasileiros e portugueses, porque a sessão se transformou num encontro e foi um encontro que se realizou no plenário do Senado, pois, dada a ausência do Srs. Senadores e Deputados de Brasília, o plenário do Senado passava a ser até maior do que a possibilidade da presença de todos aqueles que desejavam cumprimentar S. Ex<sup>ª</sup>; a mim me coube aqui, no corredor desta Casa, fazer uma pergunta ao Primeiro-Ministro, e a mim me coube também receber uma resposta primorosa de S. Ex<sup>ª</sup>, razão pela qual, hoje, estando ele despojado da função oficial de Primeiro-Ministro, mas não estando despojado da função oficial de Líder do Partido, mas não estando despojado da função oficial de Líder, eu ia tomar a iniciativa de interromper a sessão e, em seguida, facultar a palavra aos Líderes. Como já se antecipou o nosso prezado Líder pelo Partido Popular, concedo a palavra aos Líderes que queiram dela fazer uso.

Dou a palavra ao nobre Líder Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece-nos plenamente válida a atitude do Presidente do Senado Federal, quando, usando de suas atribuições, expressa o seu propósito de, em interrompendo os trabalhos ordinários desta sessão, homenagear a figura de Mário Soares, gesto tanto mais natural quando, em se tratando de uma Casa representante do povo, não poderia desconhecer a presença de alguém que pelo seu pensamento e pela sua atuação se caracteriza aos olhos do Mundo como um verdadeiro democrata.

Por igual, compreendemos como e porque o Ministro Mário Soares, vindo ao Brasil, — já a esta altura sem ser na investidura de uma função oficial do Governo do seu país —, na série de contatos que vem mantendo em vários Estados brasileiros, chegando à Capital Federal fez questão de comparecer a este plenário. É que, da mesma forma que esta Casa que representa o pensamento democrático desta Nação homenageia Mário Soares, Mário Soares democrata do seu País e democrata do Mundo, vem a esta Casa para homenagear os democratas do Brasil. Há como uma inter-relação muito natural, legítima e autêntica da Casa democrata que homenageia o democrata e o democrata que vem aqui homenagear a Casa democrata.

O Ministro Mário Soares, Secretário-Geral do Partido Socialista Português, vem ao Brasil a convite da Assembléia Legislativa do Rio Grande do

Sul, para participar de um debate sobre problemas da atualidade política, que são não apenas comuns e de interesse dos brasileiros, mas comuns a todos aqueles que acreditam que as soluções desses problemas têm necessariamente de ser buscadas através dos caminhos da liberdade e da justiça social.

É, portanto, com satisfação que a Liderança do PMDB nesta Casa registra, aqui, a presença do Ministro Mário Soares, Secretário-Geral do Partido Socialista Português e Vice-Presidente da Internacional Socialista, acompanhado de Bernardino Gomes, ex-chefe de sua Casa Civil, quando exercia o governo de Portugal, e Secretário Internacional para a América Latina do Partido Socialista.

O Dr. Mário Soares, dentro do seu espírito democrático, fez questão de manter contactos, em nosso Território, com pessoas dos mais variados pensamentos políticos. Por isso mesmo, contactou com Presidentes das Agremiações Partidárias da Oposição e, simultaneamente, com integrantes do Partido Oficial. Mais ainda, S. Ex<sup>a</sup> antes de sair de Portugal, teve a preocupação de, formalmente, solicitar à Embaixada do Brasil naquele país — irmão uma audiência com o Chefe do Governo brasileiro e, ao mesmo tempo, com os Ministros da Pasta da Economia e da Pasta Política, respectivamente o Ministro Delfim Netto e o Ministro Abi-Ackel.

Para satisfação do Dr. Mário Soares, antes de sua partida de Portugal, a Embaixada brasileira em Portugal respondeu afirmativamente à sua solicitação e, ainda quando aqui chegava ao Aeroporto do Rio de Janeiro, era recebido por um funcionário do Itamaraty, que lhe confirmava dia e hora em que S. Ex<sup>a</sup> ou Dr. Mário Soares se entrevistaria com o Senhor Presidente da República e com os Srs. Ministros de Estado.

Esfelvendo a programação preestabelecida, S. Ex<sup>a</sup> esteve no Rio Grande do Sul, onde, para uma audiência de quatro mil pessoas, teve a oportunidade de externar os seus pontos de vista coerentemente com o desempenho que vem tendo em sua vida pública.

Contactou com os Presidentes dos Partidos de Oposição, manteve conversações com integrantes do Partido Democrático Social, mas, para surpresa sua e da opinião pública brasileira, foi-lhe comunicado que a audiência que havia solicitado, e já confirmada pelo Executivo, com o Presidente da República havia sido suspida. Até hoje a opinião pública brasileira está como que em perplexidade, porque não se sabe ao certo os motivos que terão levado o Chefe do Governo a suspender a referida audiência.

Ainda hoje, o *Jornal de Brasília*, em editorial que representa o pensamento daquele periódico, estranha, quando nada como um ato de descortesia, que a audiência marcada tenha sido suspensa.

Apesar disso, o Dr. Mário Soares fez questão de cumprir o restante do seu roteiro, inclusive comparecendo ao Ministério da Justiça e à Secretaria de Planejamento, onde teve a oportunidade de dialogar com os Ministros da Justiça e do Planejamento.

E, agora, já a poucas horas antes de retornar ao seu país, S. Ex<sup>a</sup> culmina esta visita ao Brasil vindo ao recinto do Congresso Nacional, estando presente na tribuna de honra deste Senado.

Portanto, em nome do PMDB, expressamos a S. Ex<sup>a</sup> toda a nossa admiração por essa luta que ele e seus companheiros de Portugal vêm sustentando em favor da democracia no Mundo.

S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Mário Soares é daqueles que sentiram na própria pele as dificuldades da ditadura, é daqueles que sofreram as agruras do exílio, é daqueles que conheceram o que representa estar afastado da pátria, quando, em nome do progresso e do desenvolvimento, os tiranos procuram sufocar as liberdades e violentar os direitos humanos.

Portanto, Ministro Mário Soares, neste instante, os que constituem a Bancada do PMDB, nesta Casa, querem deixar expressa a sua admiração por aqueles que, de além-fronteira, vêm sustentando os mesmos ideais e a mesma luta dos democratas brasileiros que aqui também têm sofrido, através de anos, as dificuldades de ditaduras que, vez por outra, golpeiam as instituições democráticas do Brasil.

Portugal e Brasil têm laços que fazem com que estes países sejam, por assim dizer, uma mesma nação, inclusive dentro da visão sociológica do lusotropicalismo que faz com que nos sintamos verdadeiramente como irmãos.

Não só o passado nos liga, também os ideais do presente, sobretudo a revolta que sentimos das injustiças do presente, que não são, evidentemente, apenas peculiares a Portugal e ao Brasil, e sim injustiças que maltratam o Mundo, essas injustiças que fazem com que milhões e milhões de homens e mulheres não tenham o essencial para sobreviver; injustiças sociais que se fazem por este Mundo afora àqueles que não têm um teto, que não têm um pão, que não têm um agasalho, que não têm um trabalho, que não têm liberdade.

É para mudar esse estado de coisas que democratas do Brasil, independentemente de suas siglas partidárias, vêm aqui sustentando uma luta por um Mundo melhor.

Por isso mesmo, Ministro Mário Soares, é que, neste instante, os que fazem o PMDB dirigem esta saudação a V. Ex<sup>a</sup>, porque, mais do que o passado comum, mais do que o sangue que corre em nossas veias, mais do que as lutas que nos aproximaram no pretérito, são as angústias do presente, são, sobretudo, os ideais para o futuro que nos irmanam e nos aproximam cada vez mais.

Queira, pois, receber, em nome do PMDB, a nossa saudação muito amiga e o desejo de muitas felicidades pessoais para o Ministro e sua digna Esposa. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, pelo Partido Democrático Social.

**O SR. PASSOS PÔRTO** (Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Ministro Mário Soares:

Recebi, há poucos instantes, delegação da Liderança do meu Partido, o Partido Democrático Social, o Partido do Governo, para, em seu nome, saudar V. Ex<sup>a</sup>, como ex-Ministro de Estado de Portugal, como político dos mais eminentes e dos melhores pensadores do pensamento político contemporâneo do mundo, e dar a V. Ex<sup>a</sup> as boas-vindas à nossa Casa do Senado da República do Brasil.

Sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> que visita, neste instante, um País num processo de redemocratização, não da mesma forma de como se constituiu no seu país. Lá, anos de ditadura fizeram com que irrompesse, através de lideranças como V. Ex<sup>a</sup>, um trabalho de emancipação nacional, de libertação do processo ditatorial então em curso no seu país. Aqui, no Brasil, estamos, num refluxo democrático tão comum em países como os nossos, latinos-americanos, com o esforço de cada um de nós, lutando para ter, afinal, um regime democrático pleno e permanente.

Lamentavelmente, a visita de V. Ex<sup>a</sup> foi marcada por um episódio que não aceitamos, a reclamação feita pelo ilustre Líder do PMDB, de que V. Ex<sup>a</sup> não teria sido recebido pelo Senhor Presidente da República. Mas V. Ex<sup>a</sup> foi recebido pelos Ministros de Estado, pelos representantes do Senhor Presidente da República, e, neste instante, V. Ex<sup>a</sup> é recebido aqui, com coração fraterno, pelos elementos e políticos representantes do Partido do Governo, o que significa que toda a Nação brasileira aqui presente lhe saúda — Governo e povo brasileiro — pela importância que V. Ex<sup>a</sup> tem sido no desenvolvimento do processo político do seu país e pela ajuda que V. Ex<sup>a</sup> tem dado à formação política dos povos, dentro de uma filosofia de um Socialismo com liberdade, em que assegura o pluripartidarismo, em que assegura a complexidade da formação ideológica dos povos, vencendo sempre aquele que tem a maioria e que conscientiza a maioria dos seus povos.

Em vista disto, Sr. Ministro, os representantes do Partido Democrático Social se associam aos demais Partidos e lhes dão as boas-vindas e lhe desejam que tenha no Brasil aquilo que V. Ex<sup>a</sup> já declarou várias vezes: o clima de hospitalidade e liberdade que lhe tem sido permitido, a fim de que V. Ex<sup>a</sup> possa expressar, com toda liberdade, todo seu pensamento político em nosso País.

Seja bem-vindo, e a saudação de todos nós a V. Ex<sup>a</sup>, ao seu país e à sua Senhora. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A sessão está suspensa por alguns instantes para ser cumprimentado o Ministro Mário Soares.

(*Suspensa às 15 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 35 minutos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Está reaberta a sessão. Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais de hoje noticiam que sexta-feira, desta semana, a Usina de Angra I recebe o combustível nuclear para o seu funcionamento em plena carga. Assim, Sr. Presidente, com um atraso de três anos, nós registramos o início do funcionamento daquela usina nuclear, a primeira do nosso sistema de energia nuclear, que abre para o Brasil uma nova fase no aproveitamento do combustível nuclear. E o mesmo jornal de hoje noticia que Angra II, a segunda usina nuclear e a primeira usina nuclear do Acordo Brasil-Alemanha, teve iniciada a sua laje de encabeçamento no topo das estacas, das milhares de estacas fincadas naquele solo pobre, ao custo de 350 milhões de dólares, só o reforço das estacas, quando os engenheiros, a NUCLEBRAS e a KWU resolveram reforçar aquela construção.

Assim, Sr. Presidente, quero fazer este registro, o início da construção da laje de encabeçamento sobre a qual vai ser construída Angra II, o reforço dessas estacas que custou ao Brasil 350 milhões de dólares, e a primeira oportu-

nidade em que vai ser colocada em Angra I, que é a construção da *Westinghouse* americana, a carga de combustível atômico para os testes a que ela vai se submeter.

Assim, é o registro que faço e V. Ex<sup>a</sup> como eu, que fomos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que estudou e investiga até hoje o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, há de ver que com um atraso tão grande, a construção de Angra II, a primeira usina nuclear do acordo, quase 4 anos gastou a NUCLEBRÄS, gastou FURNAS para começar a laje de encabeçamento na ponta das estacas sobre a qual se construirá e se erguerá Angra II, que é a primeira usina nuclear do Acordo Brasil-Alemanha.

É o registro que faço, Sr. Presidente, porque esses fatos terão ampla divulgação e debate aqui, quando do conhecimento, a 1º de novembro deste ano, do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que deverá estar concluído e que o Senado deverá discutir e aprovar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como V. Ex<sup>a</sup> há de se lembrar, Sr. Presidente, já há duas semanas venho, em companhia do Senador Henrique Santillo, denunciando cenas de verdadeiro banditismo que estão a se desenrolar no Município de Cavalcante, onde, na região denominada Fazenda do Mamede ou o loteamento Rio-Maranhão ou Rio-Traíras, cerca de 40 famílias de posseiros tiveram suas casas incendiadas por um grupo de pessoas armadas e agindo a mando de dois cidadãos do Estado de São Paulo, que se dizem proprietários daquelas terras. Propriedade que é contestada, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo próprio Estado de Goiás, uma vez que o Instituto de Desenvolvimento Agrário IDAGO — por portaria de seu Presidente, determinou a ida de, um técnico para proceder a demarcação daquelas terras que o IDAGO tem como propriedade do Estado.

Os posseiros ali residiam, ordeira e pacificamente, alguns já há 40 anos, quando, subitamente, têm as suas propriedades invadidas e queimadas, delas não restando coisa alguma, senão a própria terra: casas, pastagens, lavouras permanentes, animais, tudo foi destruído pela sanha criminosa de um grupo de bandidos, agindo a soldo daqueles cidadãos que se diziam e se dizem proprietários das terras.

Chequei, na semana passada, a pedir intervenção da própria Polícia Federal e do Sr. Ministro da Justiça, uma vez que, infelizmente, por parte do Governo de Goiás nenhuma providência foi tomada até agora, senão a de determinar recomendações ao Delegado de Polícia da Cidade de Minaçu, que é pessoa suspeita para a apreciação deste caso, porque profundamente ligado aos agressores, nenhuma outra providência foi tomada.

Mas, Sr. Presidente, havíamos entrado em contato com o Dr. Nilson Currado, corajoso advogado do município de Formosa, que entrou com uma ação de reintegração de posse em favor daquelas quarenta famílias espoliadas. E agora, Sr. Presidente, para satisfação nossa, constatamos que o MM. Juiz de Direito da Comarca de Formosa, que responde por Cavalcante, o Dr. Arivaldo da Silva Chaves, concedeu a liminar nessa ação possessória em favor dessas quarenta famílias.

E se volto a esta tribuna, é porque há três dias o advogado causídico que impetrhou a ação em favor desses posseiros, busca incessantemente contato com alguns deles que ficaram em Brasília aguardando o desfecho, sem conseguir localizá-los. Subitamente, desapareceram de Brasília sem dar endereço.

E venho também dizer que, ontem, tomei conhecimento de que na queima dessas casas morreu também uma criança queimada e um rapaz saiu baleado do entrevero. Mas isso até hoje, oficialmente, não consta do registro feito pela Polícia do Município de Minaçu, a quem a Secretaria de Segurança Pública de Goiás encarregou de verificar o que estava acontecendo na área.

Sr. Presidente, se volto à tribuna já, agora, é para mostrar que aqueles posseiros não eram e não são bando de arruaceiros ou de invasores de propriedade, tanto assim que o MM Juiz exara, na petição, o seguinte despacho:

“D.R.A. com a taxa judiciária paga, concedo a liminar solicitada, tendo em vista a documentação que instrui a presente petição. O procedimento dos suplicados na região vem aterrorizando os pacatos posseiros com espancamentos, queimadas de casas e outros atos de violação, sendo que a este Magistrado várias reclamações ou representações já foram feitas.

Expeça-se o competente mandado de reintegração provisória que, depois de cumprido, deve ser citada também na forma da lei e como requereram. De Formosa para Cavalcante, 13-9-81 — Arivaldo da Silva Chaves, Juiz de Direito.”

Uma das justificativas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás para não tomar conhecimento do fato, por ocasião que aqui fiz, Sr. Presidente, era a de que, não havendo nenhum mandado judicial, a Secretaria de Segurança Pública queria poupar-se de penetrar no âmago da questão, por isso, ao invés de deslocarem para lá delegados especiais e tropas, pura e simplesmente, mandaram uma recomendação ao Delegado de Polícia de Minaçu, para que verificasse o que estava ocorrendo.

Os fatos são graves e estão, efetivamente, a merecer imediata atenção do Governo do Estado de Goiás, da Polícia Federal e do Ministério da Justiça, inclusive, para apuração da morte dessa criança que, segundo informações de fonte fidedigna, que ontem obteve, morreu queimada em uma das casas que foi também queimada pelos vândalos.

Espero, Sr. Presidente, que já, agora, com uma ordem judicial em favor daqueles posseiros, as autoridades do meu Estado de Goiás, as autoridades policiais, deem efetiva cobertura para conter a sanha dos criminosos para reintegrar os posseiros àquela área, onde labutam há dez, quinze, vinte, trinta e até há quarenta anos; e para que eles não sejam vítimas do engodo. Porque já fiquei sabendo, também, que se falava, anteontem, na cidade de Minaçu que os agressores indenizariam as casas queimadas e dariam condições a eles de assegurar a posse da terra em outras áreas.

Ora, Sr. Presidente, é um absurdo, porque as terras são efetivamente terras devolutas, tanto assim que o Estado de Goiás para lá mandou profissionais, técnicos, a fim de serem demarcadas.

Eu espero Sr. Presidente, que com o registro que ora faço, faça luz, de uma vez por todas, sobre esse negro episódio que tanto dissabor, que tanto desassossego tem causado à gente humilde do meu Estado pelo vale com que esses exemplos que vêm proliferando numa rapidez incrível, continuem a medrar gerando uma situação insustentável, em todo o interior goiano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1981

**Dispõe sobre a comercialização, uso e controle dos defensivos agrícolas, instituindo receituário agronômico e dando outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A comercialização e o uso dos defensivos agrícolas subordinar-se-ão à exigência de receituário agronômico, na forma prevista nesta lei.

**Art. 2º** Consideram-se defensivos agrícolas, para os efeitos desta lei, as substâncias ou misturas de substâncias de natureza química ou biológica e os organismos vivos quando destinados a prevenir, destruir, atrair ou repelir, direta ou indiretamente, qualquer forma de agente patogênico ou de vida animal ou vegetal nociva às plantas e animais úteis e seus produtos, incluindo-se os de uso doméstico.

**Art. 3º** Os defensivos agrícolas considerados nocivos ou perigosos à saúde e ao meio-ambiente somente poderão ser entregues ao consumo para toda e qualquer forma de aplicação, inclusive nas vencas aplicadas, mediante receituário fornecido por engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou médico veterinário devidamente habilitado, conforme classificação a ser estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, Secretaria Especial do Meio Ambiente e órgãos afins.

**§ 1º** O receituário agronômico deverá observar, além das exigências consignadas no “caput” deste artigo, os seguintes procedimentos:

**I** — indicar as formas possíveis de manejo integrado para a situação específica, que poderão compreender práticas de:

- a) controle natural;
- b) controle biológico;
- c) controle genético;
- d) controle cultural;
- e) controle mecânico;
- f) controle físico;
- g) outros controles.

**II** — indicar, no caso de aplicação de defensivos:

- a) produtos mais convenientes;
- b) momentos e condições de aplicação;

- c) dosagens e formulações mais adequadas;
- d) equipamento a ser utilizado;
- e) o intervalo, em dias, entre a última aplicação e a colheita (prazo de carência);
- f) a fitotoxicidade à cultura a ser protegida e às outras próximas;
- g) a toxicidade da formulação prescrita;
- h) a proteção dos aplicadores e demais pessoas envolvidas na operação;
- i) a proteção dos animais domésticos e da vida silvestre (animais e plantas úteis);
- j) a proteção às culturas próximas;
- k) a proteção aos insetos polinizadores;

I) o destino das embalagens vazias e das sobras de aplicação, bem como a guarda das embalagens não utilizadas.

§ 2º Cada receituário agronômico será elaborado após visita à propriedade agrícola, devendo dele constar, além dos itens descritos no parágrafo anterior e outros que venham a ser estabelecidos em regulamento, a descrição das lavouras a serem protegidas e suas áreas, bem como as possibilidades humanas e materiais para uma boa prática agrícola na aplicação dos defensivos recomendados.

Art. 4º Compete ao Ministério da Agricultura fiscalizar o cumprimento desta lei.

Parágrafo único. Mediante convênios, poderá o Ministério da Agricultura delegar aos Estados, Territórios e Distrito Federal a competência de que trata este artigo.

Art. 5º A comercialização ou qualquer forma de entrega de defensivo agrícola ao consumo sem o receituário fornecido por profissional habilitado sujeitará os responsáveis, sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, às seguintes sanções:

- I — advertência;
- II — multa de cinqüenta por cento do valor da transação;
- III — embargo do produto.

Art. 6º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação, o Poder Executivo regulamentará esta lei dispondo sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos mencionados no art. 3º, bem como a forma de sua execução nos lugares onde não existir profissional habilitado para o fornecimento de receituário agronômico.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Os constantes perigos a que estão expostas as pessoas e os animais, assim como as próprias plantas, pelo uso indiscriminado de defensivos agrícolas com altas toxicidades, estão a exigir uma providência energica, urgente, do poder público.

Aliás, é mais do que notório que o uso de agrotóxicos tem causado graves acidentes e até mortes de pessoas e de animais, além de envenenamentos crônicos os mais diversos, em que o diagnóstico somente é possível através dos resíduos desses produtos no sangue e na urina.

Assim, se já dispomos de legislação permitindo eficaz controle da comercialização e uso de medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como controle sanitário de produtos destinados ao consumo público, etc., parece-nos que é hora de editar um diploma legal como o aqui sugerido, "dispondo sobre a comercialização, uso e controle dos defensivos agrícolas, instituindo o receituário agronômico".

Aliás, o ponto alto do projeto é a criação desse receituário agronômico, a ser fornecido por profissionais habilitados em engenharia agronômica, em engenharia florestal ou em medicina veterinária. Trata-se de medida indispensável à racional utilização dos defensivos agrícolas.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1981. — Humberto Lucena.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Saúde, de Economia e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 264, DE 1981

Institui o adicional por tempo de serviço em favor dos trabalhadores em geral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo trabalhador terá direito a receber do empregador adicional por tempo de serviço, concedido na base de 5%

do respectivo salário por quinquênio, até o máximo de 6 quinquênios.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Inegável a tendência de equiparar, ao menos no que diz respeito às vantagens remuneratórias e outras, o regime jurídico dos servidores públicos (estatutário) com o regime jurídico dos trabalhadores em geral (celetista).

Tanto que muitos Estados e Municípios já adotaram, em favor de seus servidores, o benefício remuneratório do 13º salário, também chamado Gratificação de Natal.

E, se é assim, por que não atribuir aos trabalhadores em geral o direito à gratificação (adicional) por tempo de serviço, do mesmo modo que aos funcionários públicos.

A medida, uma vez adotada, eliminará a discriminação atualmente existente, funcionando como verdadeiro estímulo aos trabalhadores.

Tal é a reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Teceagem do Município do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1981. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

#### COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Amaury Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Richa — Leônidas Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está finta a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canele; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Em votação a emenda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Abre a relação dos empréstimos na sessão de hoje este projeto com a tabela de 30 milhões de dólares iniciando uma relação de 21 empréstimos que o Senado vai apreciar na sessão de hoje e abre, solenemente, com essa vultosa importância de 30 milhões de dólares que, convertidos à taxa cambial hoje vigorante, representam um volume de dinheiro que vamos lançar na circulação do País: 3 bilhões de cruzeiros que vamos lançar de uma só feita nos meios circulantes, aumentando os meios de pagamentos, desvalorizando a nossa moeda!

Foi aprovado o projeto. Hoje, o Senado vai apreciar a emenda. A emenda, Sr. Presidente, é parte importante de todo o projeto, porque corrige o que for necessário.

A emenda diz o seguinte:

**“EMENDA Nº 1-CF”**

Dê-se, ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 49, de 11 de junho de 1981, da Comissão de Finanças, a seguinte redação:

“Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda o disposto na Lei Estadual nº 189, de 18 de dezembro de 1980, alterada pela Lei Estadual nº 219, de 6 de maio de 1981, autorizadoras da operação, ambas publicada no *Diário Oficial* do Estado de Mato Grosso do Sul.”

Sr. Presidente, ao que depreendemos, parece que o empréstimo foi concedido sem a observância dessas leis que, na época, já tinham sido sancionadas, estavam em vigor. E, agora, esta emenda veio corrigir, a fim de que nós emprestássemos esse dinheiro. De acordo com o projeto, o Governo teria recebido o dinheiro de mão torta e agora é que vai corrigir com a emenda. Faz-se de tudo neste Senado Federal. A emenda é corretiva de uma situação que o Governo está buscando, através desse dinheiro.

Diz aqui o *Jornal do Brasil*, apenso aos autos:

“O maior problema do Governador de Mato Grosso do Sul, Pedro Pedrossian, é a falta de recursos financeiros. Pela primeira vez o Governador, que teve uma crise de coluna, atrasou o pagamento dos salários do mês de julho do funcionalismo público estadual por falta de dinheiro em caixa.

Apesar da arrecadação de Cr\$ 18 bilhões estimada para este ano — com Cr\$ 5 bilhões a mais do que o inicialmente previsto — o custo da implantação do novo Estado é maior do que a receita. Para não paralisar a administração, o Governo estadual contratou três obras rodoviárias sem respaldo financeiro, prometendo pagar as empreiteiras com juros e correção monetária quando arranjar os recursos.”

Os recursos estão indo aqui, Sr. Presidente, com esses trinta milhões de dólares.

Diz mais aqui:

“A parte mais dispendiosa do programa rodoviário do Governo estadual, firmado com as empreiteiras Constran e Andrade Guittérrez, não tinham respaldo financeiro programado até quinta-feira.”

Este artigo é de 23 de agosto do mês passado.

“Por estes contratos, conhecidos em Campo Grande como contratos de risco, as duas empresas sediadas em São Paulo se prontificaram a iniciar as obras sem respaldo financeiro programado mas com o compromisso de receber os pagamentos com juros e correção monetária.”

Diz aqui mais:

“O programa de maior sucesso, entretanto, parece ser o de comunicação social, responsável hoje pela existência de 53 jornais periódicos, duas estações de TV e 46 emissoras de rádio no Estado.”

Sr. Presidente, este é o dinheiro abençoadado que vai possibilitar a movimentação, portanto, de 53 jornais periódicos, 46 emissoras de rádio e duas estações de TV.

“A propaganda oficial é a principal fatia da receita dos jornais quase todos praticamente subsidiados pelo Estado. Estima-se em mais de Cr\$ 5 milhões mensais as despesas com propaganda oficial.”

Sr. Presidente, é para isto que o Senado vai emprestar o dinheiro, parte é para isto, para cobrir essas despesas de publicidade que o Estado não tem o *cum quibus* para realizá-la. Então, o *cum quibus* vai aqui: trinta milhões de dólares que o Senado vai dar, sob a presidência de V. Ex<sup>o</sup> que arranca às duras penas seus empréstimos para a Bahia, e hoje vai presidir a aprovação de uma emenda que vai dar ao Governo do Sr. Pedrossian trinta milhões de dólares, isto é, três bilhões de cruzeiros, para que S. Ex<sup>o</sup> faça a sua propaganda oficial através de tanto rádio, tanto jornal, tanta estação de televisão!

Assim, Sr. Presidente, a minha manifestação é contrária à aprovação dessa emenda que regulariza o empréstimo sem o que, acredita que o Sr. Pe-

drossian nem vai apanhar o dinheiro. Se nós não aprovarmos a emenda, mesmo com o projeto aprovado, e aprovado daquela maneira que nós vimos aqui, Sr. Presidente, daquela maneira! Que nós nem vamos falar mais aqui, porque são águas passadas. Se nós não aprovarmos a emenda, o Sr. Pedrossian não virá buscar o dinheiro.

Sr. Presidente, se nós não aprovarmos a emenda, o projeto de empréstimo a Mato Grosso irá enriquecer três outros projetos que alguns municípios do Estado devolveram ao Senado! Não os querem. Se nós aprovarmos a emenda, Mato Grosso vai ter que devolver! Porque a liberalidade do Senado é tão grande, tão vasta, tão imensa, tão humana, Sr. Presidente, que o dinheiro tem saído daqui pela torneira, tem saído uma enxurrada de dinheiro. E se nós não o emprestarmos, teremos mais um projeto de Mato Grosso aqui em xerox, para mostrar aos Senadores já prefeitos, conscientes do País, que receberam empréstimos e os devolveram. Não querem empréstimo. Mas, o Senado deu os empréstimos, estão aí cento e sessenta e oito empréstimos engatilhados para o Senado, com os que estão aqui em pauta, nós teremos cerca de 200 empréstimos até o final do ano! 200 empréstimos!

Sr. Presidente, a “guitarra” do Senado começou a funcionar e vai funcionar bem. Hoje vai vomitar sobre o nosso povo pobre 30 milhões de dólares, que vão se converter em 3 bilhões de cruzeiros. Contra, portanto, a emenda que ratifica e corrige o empréstimo de 30 milhões de dólares ao Estado de Mato Grosso.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos fazê-la pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*Procede-se à votação*

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Almir Pinto — Aloysio Chaves — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Humberto Lucena — Lázaro Barboza — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Nilo Coelho

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Nelson Carneiro

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Votaram favoravelmente à emenda 13 Srs. Senadores; contra 3.

Não há *quorum*.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo a isso destinado e fará acionar as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores disponham de tempo para se dirigirem ao plenário, se assim o entenderem.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 16 horas, a sessão é reaberta às 16 horas e 5 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida, ficando adiada a votação da emenda para a próxima sessão.

Nestas condições, não serão submetidas à deliberação do Plenário as matérias constantes dos itens nºs 2 a 33, uma vez que estão em fase de votação, juntamente com o item nº 34, cuja matéria depende da votação de requerimento.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada*

**2**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

**PARECERES**, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza à Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto

10 de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 10, o Presidente João Figueiredo inaugurou o sistema de abastecimento de energia elétrica do oeste do Estado da Bahia, que abrange 886 quilômetros de linhas de transmissão, com as subestações de Juazeiro II, Senhor do Bonfim, Irecê e Bom Jesus da Lapa.

A inauguração, que se deu na cidade de Bom Jesus da Lapa, resultou — é justo que se assinale — da iniciativa e do empenho decisivo do Dr. Antônio Carlos Magalhães, quando ainda presidente da ELETROBRÁS.

Estima-se em cerca 2 milhões de pessoas a população beneficiada com o novo sistema, representando um investimento de aproximadamente Cr\$ 9 bilhões.

A área alcançada pela nova linha de transmissão corresponde a quase 50% do território baiano. Desta expressiva extensão territorial, grande parte, até então, viveu às escuras ou graças à utilização de pequenos geradores a diesel. Aliás, esta era uma situação aberrante e insustentável, já que a energia gerada em Paulo Afonso, no território baiano, atingia todos os Municípios de diversos Estados nordestinos, enquanto inúmeras cidades da Bahia não recebiam a energia ali mesmo produzida.

Doravante, toda a região do oeste da Bahia, absorvendo a energia gerada pela CHESF, em Sobradinho, poderá, finalmente, dar andamento aos inúmeros projetos previstos para a região, de alto interesse para a economia do País.

Com a energia da Subestação de Bom Jesus da Lapa, a COELBA — Companhia de Energia Elétrica da Bahia, implementará a eletrificação das cidades de Serra Dourada, Brejolândia, Tabocas do Brejo Velho, Catolândia, Santana do Brejo, Correntina, Santa Maria da Vitória, Cocos, Coribe, Barreiras (que é um grande centro regional), além de Oliveira dos Brejinhos, Ibotirama, Ibitipanga, Ibitiara e Morpará.

A região de Guanambi, que representa um importante polo agropecuário do Estado, é uma das áreas mais carentes, assim como a região integrada pelas cidades da Angical, Cotelândia, Riachão das Neves, Formosa do Rio Preto e Ibitipuba. Todas essas regiões poderão, com o sistema recém-inaugurado, implantar e desenvolver novas agroindústrias, onde se destacam, em algumas delas, inclusive, projetos de álcool.

A subestação de Irecê beneficiará, diretamente, as cidades de Xique-Xique e Barra, que já no primeiro semestre do próximo ano serão eletrificadas, levando energia também ao Projeto Mírrorós, entregue à CODEVASF, o qual prevê investimentos na agricultura irrigada e no abastecimento d'água de inúmeras cidades. A energia levada de Irecê também propiciará um grande desenvolvimento à Chapada Diamantina, que constitui importante região cafeeira do Estado.

Merece um registro especial, por seu grande interesse social e econômico, o impulso que será dado, a partir da energia gerada pela subestação de Senhor do Bonfim, aos projetos minerais do meu Estado, localizados no Distrito Mineral, particularmente nas áreas de cobre, cromo e ouro. O benefício mais imediato será o fornecimento de energia a dois projetos de exploração de ouro nesta região.

Não só a Bahia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ganhou com esta obra gigantesca, mas, indiscutivelmente, toda a região do São Francisco.

É o “velho Chico”, vendo sua força transformada em energia para desenvolver os municípios banhados por ele ou por seus afluentes.

Esta região deverá ser conquistada pela Bahia. Seu desenvolvimento produzirá riquezas que ultrapassarão, de muito, os recursos ali investidos.

O Além-São Francisco possui terras que poderão abastecer não somente o meu Estado, mas todo o Nordeste, constituindo-se num inesgotável celeiro e em extraordinária fonte geradora de recursos, a contribuir, decisivamente, para o equilíbrio de nossa balança comercial, embora toda a prioridade se acentue na produção de alimentos e na expansão dos projetos agropecuários.

Vendo a região do São Francisco, na Bahia, às vésperas de alcançar o desenvolvimento, há tanto tempo esperado, volto o meu pensamento ao passado, aos tempos do meu primeiro mandato parlamentar. Naquela época, sendo representante de Municípios da região são-franciscana, pretendi que fosse obrigatória a aplicação de uma parcela da receita estadual na região. Recuerdo, com satisfação, a luta empreendida e que se tornou vitoriosa, graças à compreensão do então Governador Luiz Viana Filho, para o asfaltamento da BR-242. Foi a reivindicação que, como candidato a Vice-Governador, em discurso pronunciado na convenção partidária, fiz ao candidato a Governador. Foi um passo importante para a região, que hoje se beneficia com a inauguração da linha de transmissão, fato que possibilitará a construção das redes de distribuição aos Municípios da região.

Que o Governo complemente este magnífico trabalho, executando no vale do São Francisco parte da programação de irrigação, a ser executada com recursos obtidos junto ao Banco Mundial, empréstimos japoneses e verbas orçamentárias.

*O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com todo o prazer.

*O Sr. Lomanto Júnior — Senador Jutahy Magalhães, nós tivemos o privilégio de comparecer à inauguração de uma série de grandes melhoramentos para o chamado Além-São Francisco, melhor situando, geograficamente o oeste baiano. Tivemos a honra, sim, em companhia do Presidente João Figueiredo, eu, V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Luiz Viana, de estarmos ali para testemunhar a manifestação do povo, o agradecimento do povo ao grande Chefe da Nação, que apenas não inaugurava — e bastaria essa inauguração para justificar a sua presença — a linha de transmissão ligando a energia de Sobradinho, consequentemente o Sistema Paulo Afonso, e interligando ao já quase exaurido Sistema Correntina. V. Ex<sup>a</sup> fez bem em citar a obra admirável do nosso colega Luiz Viana, que foi, sem dúvida alguma, o pioneiro, o homem que teve a coragem de rasgar uma estrada de mais de três centenas de quilômetros, atingindo quase quatrocentos quilômetros, ligando Salvador, podemos assim dizer, ligando a Capital a Ibotirama. Foi um passo decisivo para a integração do oeste, possibilitando, inclusive, a que fosse o ponto de convergência entre Brasília, Salvador e as demais capitais do Nordeste brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> fez bem em citar essa grande obra, porque ela marcou uma época para a região do Oeste-São Francisco. Eu tive uma grande emoção, Ex<sup>a</sup>, naquele dia, porque há dezenas de anos dava a minha primeira contribuição ao Além-São Francisco, inaugurando o Sistema Hidrelétrico de Correntina. Mas não ficou aí o trabalho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o trabalho admirável deste homem que quer, que deseja redimir o Nordeste, que inaugurou obras de contenção, de proteção da cidade, como nós, emocionados, assistimos; aquelas casas populares já habitadas por aquela gente humilde, que vivia constantemente exposta às enchentes e às intempéries, já hoje habitando uma casa digna. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e creio que V. Ex<sup>a</sup> fala em nome de todos os baianos, nesta hora, que V. Ex<sup>a</sup> fala em meu nome pessoal e, por certo, o Senador Luiz Viana vai dizer também, no aparte que vai lhe dar, que todos nós fazemos das suas palavras as nossas palavras nesta homenagem ao Presidente João Figueiredo.*

*O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com muita honra, nobre Senador Luiz Viana.

*O Sr. Luiz Viana — Quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, porque, realmente, se há um discurso justo é este que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, dada a importância social, a importância econômica, a importância política que tiveram aquelas obras inauguradas em Bom Jesus da Lapa, no dia 10 do corrente. V. Ex<sup>a</sup> faz bem em ressaltar a importância dessas obras, porque elas marcam, realmente, de uma maneira decisiva, a presença do Governo Figueiredo no desenvolvimento do oeste baiano. Quero aproveitar, também, para agradecer as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Lomanto Júnior, reconhecendo que, de algum modo, o meu Governo contribuiu para que essas obras pudessem hoje ser realizadas.*

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Não apenas de algum modo, nobre Senador Luiz Viana Filho, a obra da 242 foi uma obra marcante não apenas no Governo de V. Ex<sup>a</sup> como no Estado da Bahia, e que, lamentavelmente, sómente agora será concluída na sua extensão total, a ligação de Barreiras a Brasília. E V. Ex<sup>a</sup> sabe, nobre Senador Luiz Viana Filho, o quanto todos nós

da Bahia desejamos o desenvolvimento daquela vasta região, e é quase que incompreensível que uma obra do alcance social como esta que assistimos ser inaugurada no dia 10, que atinge a 50% da área do nosso Estado, que vem possibilitar a iluminação de cerca de 50% do território baiano, de energia produzida em nosso Estado, de energia que já chegava a todos os municípios mais distantes de diversos Estados da Região do Nordeste, mas que, por muitos anos, as linhas de transmissão passavam por cima dos nossos municípios e aqueles municípios viviam às escuras. Somente agora é que esses municípios serão atingidos pela energia hidráulica gerada por Sobradinho e por Paulo Afonso.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, também desejava agradecer a intervenção do Senador Lomanto Júnior, quando diz que estou falando aqui em nome dos três Senadores da Bahia, porque esta é a manifestação de agradecimento, é a manifestação que a Bahia faz de agradecimento ao Presidente João Figueiredo, que lá esteve pessoalmente para levar esse grande benefício a nossa região. V. Ex<sup>ta</sup>, Senador Lomanto Júnior, lembrou bem aquelas casas humildes que vimos construídas pelo BNH. Ainda restam alguns casebres de barro, ainda vimos alguns que eram vítimas das enchentes e que hoje têm aquela contenção que hoje também temos a oportunidade de ver. Alguns ainda criticam a existência daquelas casas, mas não se recordam que daquelas trezentas ou quatrocentas casas ainda restantes, mais de duas mil já foram erradicadas com a construção das casas do BNH. As restantes agora serão complementadas com as novas obras que lá estão sendo executadas.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este vasto programa de irrigação, que pretende alcançar uma área total de 1 milhão de ha., não se confunde com os projetos em execução, através da CODEVASF e outros órgãos federais. Trata-se de uma programação própria e que pode ser implantada também na região do São Francisco, que já possui a experiência de plantação de grãos em áreas irrigadas com mais altos índices de produtividade.

Com a energia que está chegando, será possível a implementação deste programa também naquela área.

Gostaria de encerrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembrando que, muitas vezes, faço pronunciamentos, desta tribuna, analisando, criticando, reivindicando, propondo, enfim, medidas, sempre visando ao interesse nacional, como um todo, e ao regional em particular.

Hoje é o momento de mostrar o muito que foi feito em benefício de uma região carente. No setor energético, no habitacional, na prevenção contra as cheias.

É um trabalho de largo alcance econômico e social. É o que todos almejamos ver sempre: o Governo trabalhando em benefício do seu povo.

É o reconhecimento público de um representante da Bahia aos esforços do Presidente Figueiredo, aos Ministros Mário Andreazza e César Cals, extensivo ao Presidente da ELETROBRÁS, ex-Ministro Costa Cavalcanti.

Este trabalho será, por certo, reconhecido pela população de meu Estado, direta ou indiretamente beneficiada.

É muito fácil apontar as carências e mostrar as necessidades de uma região ou de uma população. Difícil, porém, é, com os limitados recursos disponíveis, mormente na conjuntura atual, atender a todas estas necessidades. Daí, dizer-se que governar também é fazer opções. Acerta o Governo quando opta por aplicar recursos como o fez nessas obras. Acerta ainda mais quando os aplica nas regiões mais carentes do Nordeste e, por isso, haverá de ver e de sentir, como pôde sentir pessoalmente o Presidente Figueiredo em Bom Jesus da Lapa, o reconhecimento do seu povo.

Em meu nome e no daqueles baianos, que, para minha honra, represento nesta Casa, transmito os agradecimentos daquela gente humilde e trabalhadora ao Presidente João Baptista Figueiredo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, que falará por cessão do nobre Senador Orestes Quérnia.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CÁRNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os aposentados no Rio de Janeiro, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, ontem, em frente à Câmara Municipal, promoveram uma manifestação pública de repúdio à Mensagem do Governo, onde se procura reduzir seus proventos e cortá-los em 75% se voltarem a trabalhar.

É demais sabido que o produto recebido pelos aposentados, depois de 35 anos de serviço, já é insuficiente para a manutenção de suas famílias, obrigando-os a procurar trabalho, quando deveriam descansar, com o objetivo de complementar suas necessidades mínimas de sobrevivência. Se a situação do aposentado já é de desespero, como retirar-lhe 10% dos proventos e proibi-lo de buscar, através de seu trabalho, o complemento indispensável para manter sua família?

Não devemos permitir que um projeto tão desumano, receba aprovação pelo Congresso nacional. Enquanto o mundo inteiro procura assegurar aos idosos meios para sua sobrevivência no seio da família, aqui, através desse projeto, se busca retirar, exatamente dessa classe, os meios para normalizar a situação financeira da Previdência Social, como se ela fosse a responsável pelas deficiências administrativas, que levaram esse importante órgão, ao estado em que se encontra.

Busque o Governo, na economia de seus gastos, no pagamento de seus débitos com a Previdência, na eliminação de dezenas de funções DAS preenchidas por pessoas alheias aos quadros do pessoal efetivo, na participação mais efetiva das empresas, os meios para normalizar a situação econômica e financeira da Previdência Social e nunca nos minguados proventos do sofrido aposentado e pensionista.

Ao me associar às manifestações de ontem no Rio de Janeiro, formulou veemente apelo ao Presidente João Figueiredo para que retire essa Mensagem do Congresso Nacional, fazendo justiça aos aposentados e evitando que os congressistas sejam forçados a rejeitar a proposta governamental, por considerá-la desumana e anti-social.

Já é tempo de darmos tratamento igual a todos os brasileiros, assegurando-lhes os mesmos direitos. Não podemos sacrificar os aposentados e pensionistas da Previdência Social pelo simples fato de não pertencerem aos quadros do funcionalismo público civil ou militar. Todos são brasileiros, todos são trabalhadores, cada um em seu setor, e portanto merecedores de um mesmo tratamento, que deve ser sempre de justiça por parte dos órgãos governamentais.

Os erros administrativos devem ser corrigidos por atos administrativos que não envolvam os direitos dos assalariados, sejam eles da Previdência ou não.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida que as multinacionais da exploração de diamantes, sempre vem agindo, no sentido de prejudicar os pobres garimpeiros que labutam diuturnamente nas grupiarias e monchões, no Brasil inteiro e no caso em foco em Mato Grosso.

Acabo de receber, Senhor Presidente, Senhores Senadores, uma mensagem telegráfica assinada por dois amigos e líderes garimpeiros da área de Nortelândia e Arenápolis, na região Norte de Mato Grosso que reclamam e denunciam a atitude da PROMISA Mineração e Cia. Mineração Santana, firmas de capital estrangeiro e que mantêm "testas de ferro" brasileiros, conseguindo liminar do Senhor Juiz de Diamantino, sede da Comarca, estão determinando que seja suspenso o trabalho dos garimpeiros de Nortelândia e Arenápolis, num total de aproximadamente quatro mil, além dos donos de "dragas" que labutam ali.

Essa ação das Firms citadas, agora, com apoio da justiça, através do Senhor Juiz de Direito de Diamantino, implica, num sério problema de ordem social. Para onde vão os garimpeiros? Para onde irão os donos das dragas que investiram grandes capitais no empreendimento? São perguntas que ficam no ar. Os amigos que me telegrafaram pedem que eu faça um apelo ao nobre Senador e Ministro César Cals, no sentido de tomar as providências cabíveis, no sentido de não permitir que os heróicos garimpeiros de Mato Grosso, mais uma vez, fiquem al bel prazer das poderosas firmas multinacionais.

Faço, portanto, um apelo dramático, ao Senhor Ministro das Minas e Energia, no sentido de conter o ímpeto das grandes multinacionais que atuam na extração de diamantes.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Decorridos dezesseis anos de advento da Emenda Constitucional nº 18, que institucionalizou o atual *Sistema Tributário Nacional*, tornaram-se inevitáveis e imprescindíveis, providências de envergadura, suficientemente realistas, no sentido da correção dos desvios e distorções que se foram revelando no decorrer de sua implantação, até agora.

De norte a sul do País generalizou-se o clamor nacional, tendo à frente os Municípios e os Estados, seguindo-se as lideranças empresariais mais esclarecidas, exigindo profundas modificações nos parâmetros de uma ampla reforma tributária.

Sucedem-se reuniões, simpósios, encontros, seminários, — inclusive no âmbito das Câmaras Municipais, das Assembléias Legislativas, do Congresso Nacional e das Universidades, — com a finalidade de investigar, na multiplicidade de seus aspectos, os problemas tributários, cuja solução vem se revelando sumamente complexa, e sempre postergada, em face da rigorosa centralização fiscal, cada vez mais exacerbada pelo centralismo paralelo do processo decisório nessa área.

A importância transcendental dos mencionados problemas reside, principalmente, no fato de que está em jogo o satisfatório funcionamento da Federação.

Talvez, mesmo, a sua própria sobrevivência, porque no conjunto das distorções evidenciadas se encontra o empobrecimento dos municípios e dos Estados, em virtude do endividamento generalizado, e da exaustão da capacidade de investimento dos respectivos governos.

Por outro lado, os impactos da crise econômica — financeira, — traduzida pelo índice inflacionário de 6,7%, registrado em agosto passado, conforme declarações do Ministro da Fazenda Ernane Galvães, no Seminário de Avaliação do Sistema Tributário Nacional, promovido pela Associação Comercial de Minas Gerais (ACM), em Belo Horizonte, no dia 10 do corrente mês, — geram efeitos negativos.

Afirmou, ainda, o Ministro Ernane Galvães, nessa ocasião, que aquele índice de 6,7% “encontra-se em um nível comprometedor do balanço de pagamentos”, que “apresenta um quadro de desequilíbrio capaz de colocar em perigo a própria segurança nacional”... “motivo pelo qual o Governo está sendo obrigado a reforçar o seu arsenal de instrumentos fiscais e monetários para impedir que a situação se agrave além de um ponto suportável para o governo e para a sociedade”.

Ressaltou, contudo, o Ministro da Fazenda, em Belo Horizonte, que, “ao intensificar essa política, não está o Governo intencionado, nem pretende provocar, o desaquecimento da economia”...

Na opinião do Ministro da Fazenda o Sistema Tributário Nacional, concebido em 1965, necessita, apenas, de algumas correções, acentuando que “a existência de problemas no sistema decorria menos de sua concepção original, sem dúvida apropriada à realidade econômica e social do País, mas de consequências da própria dinâmica da política fiscal e tributária, perfeitamente normais em qualquer processo de implantação de reformas estruturais, em particular daquelas que incorporam alterações de grande envergadura, como é o caso da reforma tributária”.

Também o Secretário da Fazenda de São Paulo, Afonso Celso Pastore, presente ao Seminário de Belo Horizonte, afirmou que “o Sistema Tributário do País tem várias virtudes, se considerarmos que foi criado em 1965.

No momento, — enfatizou, e o que é necessário fazer é “muito mais uma arrumação, voltar a ser como foi concebido, do que alterar profundamente”.

Todavia, contrariando esses pontos de vista, e situando-se numa posição diametralmente oposta, acredita o Secretário da Fazenda de Minas Gerais, Márcio Garcia Vilela, que presidiu a abertura do Seminário de Avaliação do Sistema Tributário Nacional de Belo Horizonte, que urgem providências reformadoras, porque outras são as condições atuais da conjuntura, totalmente diversas da época quando surgiu o referido Sistema.

São, como se vê, opiniões conflitantes.

O ilustre Secretário da Fazenda de Minas Gerais, Márcio Garcia Vilela, — que se vem destacando, nesse campo, pelos seus estudos especializados e, sobretudo, pela eficiente atuação prática no setor em que atua, — tornou-se, na verdade o intérprete das aspirações dos Estados, e Municípios e, mesmo, das lideranças empresariais que lutam pela reformulação integral do Sistema Tributário Nacional.

O Secretário da Receita Federal Francisco Dorneles, também participante do Seminário de Belo Horizonte, acentuou, em seu pronunciamento, que em relação ao Sistema Tributário Nacional “... existem quatro preocupações permanentes, cada qual com o mesmo grau de importância”.

A primeira, estritamente tributária, é a de angariar recursos para o financiamento das despesas públicas.

A segunda, é a de fazer com que o Sistema Tributário seja permanentemente aperfeiçoado para atuar como instrumento mais eficiente de equidade e justiça fiscal.

A terceira preocupação permanente da Receita Federal, segundo o Secretário Francisco Dorneles “é uma preocupação funcional, que consiste em utilizar o Sistema Tributário visando a orientar a atividade econômica, em conformidade com certos objetivos nacionais de desenvolvimento”.

Finalmente, a quarta preocupação “deve consistir em imprimir maior racionalidade a todos os procedimentos concernentes à transferência de recursos do setor privado para o setor público, visando, sobretudo, a redução de custos para o contribuinte e para a Administração”.

O Secretário da Receita Federal esclareceu que “se deveria reexaminar a posição dos Estados e Municípios no Sistema Tributário aos quais se deve conceder uma maior autonomia tributária”.

O Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais e da Federação das Associações Comerciais do Estado, Francisco Guilherme Gonçalves, igualmente defendeu “a inadiável discussão da fundamentação doutrinária do Sistema Tributário Nacional, o que é fundamental para avaliarmos até que ponto o código atual coloca-se a serviço do fortalecimento da livre empresa, causa comum e solidária de todos nós”.

De acordo com o Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais, Francisco Guilherme Gonçalves, “o peso da carga tributária vigente no Brasil, atua negativamente no processo de expansão de nossas empresas; está, na verdade, subtraindo recursos que poderiam estar sendo canalizados para programas de investimentos”.

A situação atual de desemprego e a insolvência de muitas empresas brasileiras, — disse esse empresário mineiro, — poderiam ser evitadas. “Bastaria que o Governo renunciasse a uma parte da carga tributária para gerar recursos não inflacionários, destinados a financiar programas de expansão empresarial. Kennedy fez isso nos Estados Unidos, com grande êxito e Reagan, agora, procura seguir-lhe os passos”.

Senhor Presidente, a reformulação das normas tributárias em vigor, com o objetivo de aperfeiçoá-las e, ao mesmo tempo, redistribuir as rendas tributárias, no contexto de uma nova discriminação, capaz de atender às exigências de desenvolvimento, dos Estados e Municípios, é um dos desafios maiores que o Governo Federal tem de enfrentar e resolver, sem mais delongas.

Os problemas se acumularam e se agravaram no decorrer destes últimos 16 anos.

Em 1965, o Sistema Tributário Nacional representou uma notável conquista, e marcou o início da racionalização nesse campo de extrema complexidade — verdadeira espinha dorsal da federação brasileira.

A Nação está plenamente consciente de que chegou a hora decisiva de sua reformulação, para erradicar os fatores negativos do subdesenvolvimento, da exacerbada das disparidades regionais, do empobrecimento dos Estados, do esvaziamento dos Municípios, e do centralismo exacerbado.

São estas as razões que me levaram a tecer, desta tribuna, algumas considerações sobre o Seminário de Avaliação do Sistema Tributário Nacional, realizado no último dia 10, quinta-feira, em Belo Horizonte.

No consenso unânime dos homens de responsabilidade do país, estes são problemas cuja solução se impõe, e já não mais admitem protelações.

Urge passar do texto das análises e recomendações técnicas para a elaboração legislativa que se faz necessária.

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte.

## ORDEM DO DIA

### 1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Afonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça. 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e  
— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e  
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza à Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza à Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezes-seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no Jornal do Brasil, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras provisões.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Lembra-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GILVAN ROCHA NA SESSÃO DE 10-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. GILVAN ROCHA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta data, estou enviando à Mesa requerimento pedindo o meu desligamento do bloco do Partido Popular, e nesta oportunidade estou enviando uma carta ao meu Líder, Senador Evelásio Vieira, que passo a ler, para que conste dos Anais do Senado Federal:

Prezado Líder Senador Evelásio Vieira:

Deixo hoje de pertencer ao Partido Popular.

Em qualquer país cultor da Democracia, o afastamento de um Senador de um Partido do qual foi fundador e Líder, significaria, no mínimo, um descontentamento ou resposta a um agravo pessoal intransponível.

Na singularíssima Democracia brasileira de hoje, este desligamento terá um significado muito diferente:

Saio do PP, não por desencanto, nem por choque ideológico, muito menos por querelas pessoais, mas por uma situação realista de dever a cumprir com os companheiros e povo do meu Estado, impossível de se realizar neste pluripartidarismo irreal, maliciosamente imaginado e sorrateiramente posto, não como divisor de tendências, filosofias ou ideários, mas com o fim premeditado de impedir a alternância do Poder.

Sabe o caro Líder o quanto lutamos pela efetivação de um grupo político definido, ideologicamente posto, como resposta ao novo Brasil e à nova geração de políticos que desejam a renovação da Pátria por caminhos claros, retílineos e eqüidistantes dos extremos iracionais.

O nosso sonho de confluência de identidades recrudesceu quando, no início do processo de abertura política, imaginavam o País marchando aceleradamente para a democratização não adjetivada, capaz de reconhecer que as diferenças das respostas aos nossos problemas seriam apenas opções dirigidas na mesma esteira de amor à Pátria, a serem julgadas livremente pelo nosso povo.

As últimas esperanças de que, desta vez, um juramento presidencial não seria transformado em perjúrio, caíram por terra na anunciada reforma Eleitoral que propõe a manutenção da sublegenda, ontem tão duramente criticada por quem hoje a defende, sublegenda que é a antítese do pluripartidarismo; pelo estímulo a adoção do famigerado "Distritão", destruidor de um dos mais precisos direitos da minoria que é a proporcionalidade; e pela recomendação

esdrúxula e maliciosa para a eleição de dois turnos, expedientes todos claramente dirigidos à manutenção de um grupo de poder.

Nosso sonho também acabou.

Frustrados pela parcialidade do projeto político e pela pouco inteligente e impatriótica divisão que o Governo ainda nos impõe, colocando de um lado os seus correligionários como bons brasileiros, e de outro os que considera inimigos do Brasil, cabe aos diversos segmentos da Oposição aplinar suas fronteiras, esquecer suas diferenças e passar a agir em uníssono na luta primeira e mais importante que é a da total democratização da nossa terra.

Minha desfiliação do Partido Popular não significa então, meu Líder, uma mudança de ideais, nem uma simples resignação e muito menos a saída de uma posição desconfortável. É muito mais um parentes aberto na minha vida pública, determinado por uma legislação autoritária e por um dever, tanto maior pelas características do meu Estado, onde não tenho o direito de frustrar companheiros que reconhecem que, só unidos em uma grande frente, teremos a segurança de destronar um executivo prepotente que desserve seu povo.

Ao agradecer as inúmeras expressões de afeto e de prestígio que recebi do caro Líder e dos Presidentes Tancredo Neves e Magalhães Pinto e dos meus companheiros de bancada, quero testemunhar-lhes a convicção de que continuaremos unidos, ao tempo em que lhes coloco em mãos o meu cargo de 2º-Vice-Presidente do Senado Federal a que fui eleito em nome do Partido Popular.

Existem vários caminhos, meu prezado Líder, de se chegar à verdade.

Eu e meus companheiros de representação de Sergipe hoje, serenamente, escolhemos um deles.

Um grande abraço do — *Gilvan Rocha*.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira — Na oportunidade em que V. Ex<sup>e</sup> leva ao conhecimento da Casa a decisão de deixar o nosso Partido, o Partido Popular, na leitura dessa Carta, era necessário, imprescindível, a nossa manifestação. V. Ex<sup>e</sup> sem militância político-partidária em Sergipe, foi em 1974 convocado pelo MDB para disputar as eleições majoritárias, uma cadeira no Senado da República. Aceitou a convocação, deixando as suas atividades de médico. Foi para as praças públicas, levou o programa, a filosofia do MDB, as suas idéias e recebeu a consagração da grande maioria do povo de Sergipe que o conduziu para esta Casa. Aqui chegou e rapidamente projetou-se, passando a ser uma das figuras destacadadas na vida pública brasileira: foi Presidente de Comissões técnicas, foi, posteriormente, com a extinção do bipartidarismo, Líder do Partido Popular, e hoje, é o 2º-Vice-Presidente da Mesa Diretora desta Casa. Uma trajetória brilhante, graças à inteligência, à cultura, à sensibilidade política, o descritivo, à perspectiva das coisas, o poder de avaliação, mas, fundamentalmente, pela sua postura sempre digna, correta, pela sua maneira de agir dentro da maior lealdade com os seus companheiros, com os seus colegas. V. Ex<sup>e</sup>, Senador Gilvan Rocha, ao deixar o nosso partido, é uma perda irreparável, nós lamentamos profundamente, mas compreendemos o gesto de V. Ex<sup>e</sup>. Temos a certeza de que, em outras trincheiras, estará na mesma batalha, porque os nossos caminhos poderão, amanhã, ser distintos, mas são convergentes. O Partido Popular, nesta oportunidade, expressa o seu agradecimento pela grande contribuição que deu ao fortalecimento do Partido Popular e, registra, também, a sua admiração pela grande contribuição que prestou, na tentativa de equacionar os mais sérios problemas deste País. V. Ex<sup>e</sup> deixa o Partido Popular, mas deixa, em cada um dos seus integrantes, um amigo e um admirador. Era o testemunho que à Liderança do Partido Popular, nesta Casa, cabia expressar ao ensejo.

O SR. GILVAN ROCHA — Agradeço ao caro Líder a carinhosa manifestação de bondade creio, misturada ao sentido de fraternidade que soubemos colher, neste convívio inesquecível, no período que tive a honra de pertencer ao Partido Popular. E comprehende V. Ex<sup>e</sup> que isto não é uma despedida, é apenas um posicionamento dentro de um grupo político brasileiro que, principalmente, nesta Casa jamais sofreu as limitações de siglas partidárias.

Este lado do Congresso Nacional, este lado do Senado da República continuarão uníssono, no sentido daquela luta maior, a luta pela democratização completa do País, sem a qual viveremos permanentemente em crise.

Creio, caro Líder, que continuaremos ombro a ombro descritivando a próxima aurora que há de despontar neste País, uma aurora que vai trazer

paz, tranqüilidade, e, principalmente, a legítima participação popular, porque aqueles que fogem dela estarão condenados ao ostracismo da História.

Sr. Presidente, desejo, nesta oportunidade, fazer um testemunho para os Anais desta Casa, da seriedade, da compreensão e, principalmente, do excepcional amor à Pátria que sempre observei e que agora, mais confortavelmente, de longe, continuo a observar dos meus queridos companheiros do Partido Popular.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SÉSÃO DE 14-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ÓRADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LEITE CHAVES** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento da Casa, hoje, assunto relacionado ao cancro cítrico do Paraná. É um problema que não foi ainda versado pelo Senado, mas que merece uma reflexão pela sua importância social e econômica.

Todos sabem que o Paraná, ao longo dos anos, foi um grande produtor de laranjas, mas a partir de 1969, sob o pretexto de que houve ocorrência do ronco cítrico, então se fez o fechamento da fronteira com São Paulo e os laranjais passaram a ser erradicados daquela época para cá. Milhões de pés de laranja foram erradicados sem que houvesse sequer indenização para os proprietários e ao mesmo tempo interditado o plantio de novos laranjais. Mas, o que é estranho é que, em qualquer parte do mundo, onde o combate se faz com rapidez e eficácia, de 1979 para cá o cancro cítrico ainda não foi definitivamente eliminado do Paraná.

Estranha-se Sr. Presidente, que São Paulo possa plantar laranjas, chega a exportar quinhentos milhões de dólares por ano de suco, que o Paraná fique interditado e que o comportamento da autoridade, erradicadora seja o seguinte: quando é um laranjal bem constituído aparece lá a polícia, destrói toda a plantação, mas se houver uma laranja ou uma laranjeira apenas comprometida, erodida pelo cancro cítrico, ela é intocável.

Hoje, então, temos a certeza de que há um interesse em que elas permaneçam, para aquilo servir de pretexto à declaração da existência do cancro cítrico no Paraná.

Está havendo um caso muito grave. Todos sabem na Casa que as fontes mais abundantes e comuns da vitamina C são a laranja e o limão. Quando falta a laranja no organismo humano, então surge essa doença chamada escorbuto, a qual está voltando a aparecer no Paraná. Tenho um laudo médico nesse sentido, de que o escorbuto voltou ao Paraná. Populações pobres, rurais, que antes se abasteciam com a laranjeira doméstica estão impossibilitadas disso, porque as laranjas são erradicadas. E o INPS, por sua vez, não financia a vitamina C sob a alegação de que existe laranja em abundância no Paraná.

Sr. Presidente, eu aumentei a minha suspeita depois que telefonei para o Ministério da Agricultura e vi que o encarregado desse setor é homem de São Paulo e exatamente de região próxima àquela de grandes beneficiários do plantio exclusivo no País.

Sob pressão liberaram uma pequena área nas imediações de São Paulo, porque já não havia justificativa moral para que se pudesse autorizar o plantio de laranja em Ourinhos e se proibir esse plantio em Santo Antônio da Platina, que são municípios confinantes. Então, se fez essa liberação, sob o pretexto de que aquilo poderia ser local controlado. Mas, na realidade, supõe-se que foi uma tática usada para, por mais tempo, se manter o Paraná excluído do plantio de laranja, porque seria muito difícil eles justificarem o plantio em Ourinhos e não justificarem num município confinante.

Mas o que defendemos, Sr. Presidente, é o plantio geral.

O Ministério da Agricultura informou-me, através de um dos seus funcionários que o Governo do Estado é que tem resistido ao combate eficaz.

Não creio que nem o Governo anterior, nem o Governo atual tenham interesses contrários a isso, à manutenção da ilusão de que nós temos cancro cítrico.

Por que o Estado não tem interesse? Primeiro, porque a laranja é um alimento muito bom, o Paraná pode exportar e pode atender ao consumo nacional.

Houve um caso agora mais sério. Depois que os laranjais da Flórida e da Califórnia foram atingidos por geadas e durante dois ou três anos eram improdutivos, então São Paulo passou a exportar mais laranjas para o exterior e as que chegam ao Paraná são caríssimas, raras e de má qualidade.

De maneira que é extremamente justo que se volte a fazer o plantio no Paraná, orientando as populações, ao invés de intimidá-las, prendendo pessoas — como recentemente ocorreu no Oeste do Paraná — a prisão pela polícia de um homem que vendia mudas de laranjas. Ao invés de se ameçar pequenos proprietários, ou aqueles que têm um ou outro pé de laranja para a alimentação familiar, amedrontando-os com a erradicação, o que deveria haver era o seguinte: um edital, para que as pessoas que tivessem interesse, no Paraná, em plantar laranjas que fizessem primeiro um curso de erradicação, porque é uma coisa muito fácil a erradicação do cancro cítrico.

E além do mais, Sr. Presidente, todos têm conhecimento nesta Casa da questão do êxodo rural. Depois dessa geadas recente de julho, estamos na iminência de perder 500 mil pessoas no Paraná, 500 mil pessoas haverão de sair do Paraná, como disse, neste projeto em que se postula a prorrogação dos débitos de cafés geados. São 500 mil pessoas e isso é um volume muito grande, essa gente irá para Curitiba, São Paulo, quer dizer, aumentarão as favelas.

E a laranja, por outro lado, é uma alternativa muito grande para o café porque, primeiro ocupa a mão-de-obra em abundância. Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós aqui no Brasil temos condições de colocar uma caixa de laranjas no Porto de Santos pelo preço que o americano paga apenas para cotação da laranja na Flórida ou na Califórnia. E o mundo, quer dizer, neste particular, está numa crescente necessidade e o País carece disso e no meu Estado, sobretudo, até por uma questão de vida. Eu disse a V. Ex<sup>a</sup>, essa grave acusação que faço hoje com base em atestado médico de que o escorbuto, aparentemente, estava extinto, voltou a ser surpreendido no Paraná em razão da falta da vitamina C. Eu faço esta denúncia hoje, aqui, porque o nosso Estado não aceita absolutamente essa escusa de interdição do plantio de laranjas no Paraná porque há ocorrência do cancro cítrico. O que existe hoje é o interesse concorrente de São Paulo; não do Estado de São Paulo, mas de uns grupos que estão tendo grande vantagem no plantio de laranja, o que é justo, mas que tem força suficiente para manter no Ministério da Agricultura, funcionários subalternos, a serviço de uma causa desumana e anti-brasileira que é essa, a de excluir o Paraná do plantio de laranjas. (*Muito bem!*)

#### GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 10-9-81

Às dezenove horas do dia dez de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se, em sua sede, a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senador: Murilo Badaró, Presidente, e Deputados Ubaldo Baren, Primeiro Vice-Presidente, Rosa Flores, Segundo Vice-Presidente, e Edison Lobão, Tesoureiro. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado João Linhares. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e submete aos presentes o nome do Senhor Deputado Mello Freire, que formulou pedido de filiação ao Grupo, o que é aprovado. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Edison Lobão, Secretário em exercício, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO</b> PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	<b>Vice-Líderes</b> Afonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
<b>Presidente</b> Jarbas Passarinho <b>1º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto <b>2º-Vice-Presidente</b> Gilvan Rocha <b>1º-Secretário</b> Cunha Lima <b>2º-Secretário</b> Jorge Kalume <b>3º-Secretário</b> Itamar Franco <b>4º-Secretário</b> Jutahy Magalhães <b>Suplentes de Secretários</b> Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	<b>PMDB</b> <b>Líder</b> Marcos Freire <b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira <b>LIDERANÇA DO BLOCO</b> PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP <b>Líder</b> Evelásio Vieira	<b>LIDERANÇA DO BLOCO</b> PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS <b>Líder</b> Nilo Coelho <b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Daniel Reis de Souza  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves  
Vice-Presidente: Martins Filho

**Titulares**  
PDS  
1. Benedito Canelas  
2. Martins Filho  
3. João Calmon  
4. João Lúcio

**PMDB**

1. Leite Chaves  
2. José Richa

**PP**

1. Mendes Canale  
1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva  
Vice-Presidente: José Lins

**Titulares**  
PDS  
1. José Lins  
2. Eunice Michiles  
3. Gabriel Hermes  
4. Benedito Canelas

**PMDB**

1. Evandro Carreira  
2. Mauro Benevides

**PP**

1. Alberto Silva  
1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves  
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares****Suplentes**

1. Aloysio Chaves  
2. Hugo Ramos  
3. Lenoir Vargas  
4. Murilo Badaró  
5. Bernardino Viana  
6. Amaral Furlan  
7. Moacyr Dalla  
8. Raimundo Parente

**PMDB**

1. Paulo Brossard  
2. Marcos Freire  
3. Nelson Carneiro  
4. Leite Chaves  
5. Orestes Quêrcia

**PP**

1. Tancredo Neves  
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

**Titulares****Suplentes**

1. Lourival Baptista  
2. Bernardino Viana  
3. Moacyr Dalla  
4. José Caixeta  
5. Martins Filho  
6. Murilo Badaró

**PMDB**

1. Lázaro Barboza  
2. Mauro Benevides  
3. Adalberto Sena

**PP**

1. Saldanha Derzi  
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares****Suplentes**

1. Bernardino Viana  
2. José Lins  
3. Arno Damiani  
4. Milton Cabral  
5. Luiz Cavalcante  
6. José Caixeta

**PMDB**

1. Roberto Saturnino  
2. Pedro Simon  
3. José Richa

**PP**

1. José Fragelli  
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema  
Vice-Presidente: Gastão Müller

**Titulares****Suplentes**

1. Aderbal Jurema  
2. João Calmon  
3. Eunice Michiles  
4. Tarso Dutra  
5. José Sarney

**PMDB**

1. Adalberto Sena  
2. Franco Montoro  
3. Pedro Simon

**PP**

1. Gastão Müller  
1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. José Guiomard
2. Lomanto Júnior	2. Lourival Baptista
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Bernardino Viana	
9. Almir Pinto	

## PMDB

1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	

## PP

1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Affonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Arno Damiani
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Moacyr Dalla	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	

## PMDB

1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Jaison Barreto	

## PP

I. José Fragelli 1. Luiz Fernando Freire  
Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	

## PMDB

1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	

## PP

1. Affonso Camargo 1. Alberto Silva  
Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. José Caixeta

## PMDB

1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quêrcia	2. Jaison Barreto
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	

## PP

1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Affonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

## Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	

## PMDB

1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale

## PP

1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale
Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266	

Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	

## PMDB

1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	5. Marcos Freire

PP  
1. Luiz Fernando Freire  
2. Tancredo NevesAssistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

## COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

## (7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir PintoTitulares Suplentes  
PDS

1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guiomard	3. Arno Damiani
4. Lourival Baptista	

## PMDB

1. Henrique Santillo	1. Adalberto Sena
2. Jaison Barreto	

## PP

1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller
Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499	

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

## (7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José FragelliTitulares Suplentes  
PDS

1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guiomard	3. José Caixeta
4. Murilo Badaró	

## PMDB

1. Mauro Benevides	1. Orestes Quêrcia
2. Agenor Maria	

## PP

1. José Fragelli	1. Gastão Müller
Assistente: Marcelino dos Santos Camelo — Ramal 3498	

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
COMPOSIÇÃO		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	Chefe: Alceu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP	Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
Titulares		1. Alberto Silva 1. Affonso Camargo	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN- QUÉRITO
Suplentes		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanlorenzi — 211-3502
PDS			
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral			
1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto			

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA